 TELEBRAS	Termo de referência Serviço gráfico de impressão de folder mercadológico_2018	TR N° 15/4800/2018
		Data 18/07/2018


Este Termo de Referência é complementado pela RMS nº 15/2018/4800

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objetivo justificar a contratação do serviço de impressão gráfica de folderes, bem como das fotos para composição do material, para serem utilizadas como material de apoio a vendas, e como material promocional da Telebras em eventos.
- 1.2. O objeto dessa TR15/4800/2018 contempla três itens, a saber: 5.000 (cinco mil folderes) folderes com uma dobra simples; 3.000 (três mil) folderes com bolso e lâminas personalizáveis e 4 fotos de alta qualidade (acima de 1920x1080 pixels) que serão usadas na arte dos folderes, a ser adquirida em banco de imagens internacional.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 2.1. Desde sua reativação, em maio de 2010, a Telebras tem como objetivos conquistar o reconhecimento de uma empresa forte e competitiva por meio de um correto posicionamento de seus produtos e serviços no mercado, que contribui para o desenvolvimento social e econômico do Brasil, promovendo o fornecimento de infraestrutura de acesso aos serviços de telecomunicações e Internet.
- 2.2. Para alcançar esses objetivos, uma das estratégias da Diretoria Comercial, executada por meio de sua Gerência de Planejamento e Marketing (GPM), é a atração, aproximação e fidelização de clientes por meio de ações de relacionamento. Tal estratégia exige instrumentos adequados, dos quais uma folheteria com a identidade visual e descrições dos produtos é o primeiro requisito.
- 2.3. O Folder é uma brochura, com uma ou mais dobras, que tem o objetivo de apresentar informações da empresa. As fotos que o compõe e sua identidade gráfica devem ter a qualidade necessária para compor a imagem que se deseja apresentar. Quando alinhado com a estratégia de marketing, o folder prima por uma identidade visual e textos criativos atraindo o público, posicionando a marca e gerando os resultados esperados. É um meio de comunicação da marca e dos atributos desejados para a reputação e imagem da empresa, refletindo o momento presente da instituição e ganhando o caráter de registro histórico. O folder tem ainda a responsabilidade de servir de material de apoio à vendas, sendo um recurso gráfico bonito que auxilia na construção de um discurso e de um posicionamento de imagem junto aos clientes.
- 2.4. No segundo semestre de 2018 a Telebras participará de um conjunto de eventos que pedem, a presença de folderes para fixação da marca e divulgação dos produtos. Entre os eventos destacam-se a participação da Telebras no evento Futurecom 2018, que acontecerá dos dias 15 a 18 de outubro de 2018 no São Paulo Expo, com um estande de 55m², e Greenk, nos dias 24 e 25 de novembro em Porto Alegre. Os folderes comporão o kit de divulgação para os participantes dos eventos, em especial, clientes e potenciais clientes que visitarem os estandes da Telebras.

	Termo de referência Serviço gráfico de impressão de folder mercadológico_2018	TR N° 15/4800/2018
		Data 18/07/2018

Este Termo de Referência é complementado pela RMS nº 15/2018/4800

- 2.5.** É requisitada a impressão gráfica de 3 mil (três mil) folderes compostos por bolsa de encarte e lâminas personalizáveis dos produtos (modelo mercadológico 1) e 5 mil folderes de uma dobra (modelo mercadológico 2), além da aquisição do direito de uso de quatro fotos profissionais de banco de imagens. A quantidade de folderes solicitada justifica-se mediante a quantidade de visitantes no estande da Telebras na Futurecom (nos anos de 2016/2017 foram contabilizados cerca de 2.100 visitantes registrados nos coletores de dados e uma média de 500 visitantes que não se cadastraram), bem como na estimativa de uso para o segundo semestre de 2018.
- 2.6.** Resultados Esperados: posicionamento institucional com reforço de marca da Telebras, divulgação dos produtos, geração de vendas/receita para a empresa.
- 2.7.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. FOLDER MODELO I: 3.000 (três mil) folderes com bolsa de encarte e lâminas personalizáveis:



Folder com Bolso, 1 dobra, faca de corte especial + 4 lâminas, Form. 200 x 250 mm (fechado), formato 640 x 280 mm (aberto) em Couche Fosco 250 g/m², 4x4 cores, Verniz UV Localizado Alto Relevo (na face 3, aplicação na logomarca e no nome "Telebras"); Laminação BOPP Fosca; Laminação com textura Overlake referência Fundo

Estelar na capa-face 1); 4 Laminas., formato 195 x 245 mm em Couche Fosco 250 g/m², 4x4 cores, com laminação bopp.

FOLDER MODELO II: 5.000 (cinco mil) folderes com uma dobra:




Folder em papel couchê fosco 210g/m², 4x4 cores, 20x20cm, verniz localizado uv na frente (logomarca).

3.3 FOTOS: Aquisição do direito de uso de 4 fotos (em banco de imagens) com alta resolução (acima de 1920x1080 pixels) e qualidade estética de impressão gráfica.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS


4.1. O tipo de julgamento das propostas será a de menor preço por item.

 TELEBRAS	Termo de referência Serviço gráfico de impressão de folder mercadológico_2018	TR N° 15/4800/2018
		Data 18/07/2018

Este Termo de Referência é complementado pela RMS nº 15/2018/4800

5. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

- 5.1.** A proponente deverá apresentar à área de inspeção da TELEBRAS, no endereço **SIG Quadra 04 lotes 75, 83, 125 e 175, Edifício Capital Financial Center, Bloco A, Salas 214 a 224 - CEP: 70.610-410 – Brasília – DF**, a prova dos produtos cotados, para verificação da conformidade das características dos produtos.
- 5.2.** A amostra deverá ser apresentada, acompanhada dos respectivos documentos: prospectos, catálogos ou desenhos do produto, etc. que comprovem o processo de fabricação e demonstrem conter as características especificadas no item 3 deste Termo de Referência.
- 5.3.** Análise das Amostras: Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos quanto às características especificadas.
- 5.4.** Testes – Todos os produtos especificados no Termo de Referência serão submetidos a verificação e testes, portanto, a área de inspeção poderá abrir as embalagens e utilizar os produtos, para comprovar sua qualidade. As amostras utilizadas para testes ficarão à disposição dos fornecedores, pelo prazo de 30 (trinta) dias. As amostras não retiradas neste prazo serão destinadas pela área de Almoxarifado.
- 5.5. Prazos:**
- 5.5.1.** Para apresentação de amostra - O prazo para que o proponente apresente a prova de material (s) é de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do término da fase de aceitação das propostas.
- 5.5.2.** Para o Recebimento Provisório – Será efetuada na presença do fornecedor, com afixação de assinatura e carimbo no documento fiscal.
- 5.5.3.** Para Inspeção Visual do Produto – Nos casos em que a Inspeção Visual, não puder ser realizada na presença do fornecedor ou transportador, quando da entrega do material, a mesma será efetuada no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento.
- 5.5.4.** O prazo para realização dos testes de inspeção será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
- 5.5.5.** Para Recebimento Definitivo – Inspeção Qualitativa - Será efetuada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
- 5.5.6.** Para substituição de produto com defeito de fabricação – Na hipótese de o produto apresentar defeito(s) de fabricação, que impossibilite(m) a sua utilização, depois de aceito, o fornecedor substituirá o(s) lote(s) defeituoso(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da TELEBRAS.

	Termo de referência Serviço gráfico de impressão de folder mercadológico_2018	TR Nº 15/4800/2018
		Data 18/07/2018

Este Termo de Referência é complementado pela RMS nº 15/2018/4800

5.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

5.6.1. A rejeição da amostra será devidamente fundamentada.

5.6.2. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

5.6.3. Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.

5.6.4. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente.

5.6.5. Após a finalização do processo, o fornecedor terá 03 (três) dias corridos para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO


6.1. Os materiais deverão ser entregues da seguinte forma:

Duas mil unidades (2.000 mil) do MODELO 1 e duas mil (2.000 mil unidades) do modelo 2, na sede da Telebras, localizada no endereço: **SIG Quadra 04 lotes 75, 83, 125 e 175, Edifício Capital Financial Center, Bloco A, Salas 214 a 224 - CEP: 70.610-410 – Brasília – DF.**

(mil unidades) do MODELO 1 e 3.000 (três mil) unidades do MODELO 2 **impreterivelmente**, no dia 15 de outubro de 2018 no período matutino, entre o horário de 09:00 até as 12:00, no Estande da Telebras no evento Futurecom 2018, localizado no seguinte endereço: **São Paulo Expo - Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 - Vila Água Funda, São Paulo - SP, 04329-900.** Os valores das propostas já deverão ter o frete incluso para os endereços expressos na cláusula 6.1.

6.2. FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS (quadro sintético):

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	DATA e Horário
Folder modelo I (com bolsa e lâminas personalizáveis)	1.000 (mil unidades)	ESTANDE DA TELEBRAS NA FUTURECOM: São Paulo Expo - Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 - Vila Água Funda, São Paulo - SP, 04329-900	Renata Oliveira ou Mariana Boaventura	15/10/2018 entre 9h e 12h
Folder modelo II (com DOBRA SIMPLES)	3.000 (três mil unidades)	ESTANDE DA TELEBRAS NA FUTURECOM: São	Renata Oliveira ou	15/10/2018 entre 9h

 TELEBRAS	Termo de referência Serviço gráfico de impressão de folder mercadológico_2018	TR Nº 15/4800/2018
		Data 18/07/2018


Este Termo de Referência é complementado pela RMS nº 15/2018/4800

		<i>Paulo Expo - Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 - Vila Água Funda, São Paulo - SP, 04329-900</i>	<i>Mariana Boaventura</i>	<i>e 12h</i>
<i>Folder modelo I (com bolsa e lâminas personalizáveis)</i>	<i>2.000 (duas mil unidades)</i>	SEDE TELEBRAS BRASÍLIA (SIG Quadra 04 lotes 75, 83, 125 e 175, Edifício Capital Financial Center, Bloco A, Salas 214 α 224 - CEP: 70.610-410 – Brasília – DF.)	<i>Sibele Godinho ou Caroline Fernandes</i>	<i>15/10/2018 8h às 18h</i>
<i>Folder modelo II (com DOBRA SIMPLES)</i>	<i>2.000 (duas mil unidades)</i>	SEDE TELEBRAS BRASÍLIA (SIG Quadra 04 lotes 75, 83, 125 e 175, Edifício Capital Financial Center, Bloco A, Salas 214 α 224 - CEP: 70.610-410 – Brasília – DF.)	<i>Sibele Godinho ou Caroline Fernandes</i>	<i>15/10/2018 8h às 18h</i>
<i>Fotos</i>	<i>A ser escolhida pela equipe de criação do marketing e adquirida em banco de imagens internacional, com o formato de alta resolução (acima de 1920x1080 pixels) e alta qualidade para aplicação nos folderes.</i>			

6.3. Materiais entregues fora do prazo não serão recebidos e aceitos pela Telebras.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Conferir o fornecimento dos materiais, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 7.2.** Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;
- 7.3.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;
- 7.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.5.** Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.
- 7.6.** Utilizar práticas e critérios de economicidade e sustentabilidade de acordo com o acórdão nº 1.375/2015 – TCU.

 TELEBRAS	Termo de referência Serviço gráfico de impressão de folder mercadológico_2018	TR N° 15/4800/2018
		Data 18/07/2018

Este Termo de Referência é complementado pela RMS nº 15/2018/4800

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

8.1.1. Obrigações Gerais:

8.1.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

8.1.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

8.1.1.3. Fornecer os materiais no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

8.1.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.1.1.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.1.2. Obrigações Operacionais:

8.1.2.1. Fornecer os materiais atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

8.1.2.2. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;

8.1.2.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;


8.1.2.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

8.1.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

8.1.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

8.1.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a produção dos materiais descritos no Termo de Referência, obrigando-se a saldá-los na época própria;

8.1.3.2. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

	Termo de referência	TR N° 15/4800/2018
	Serviço gráfico de impressão de folder mercadológico_2018	Data 18/07/2018

Este Termo de Referência é complementado pela RMS nº 15/2018/4800

8.1.4. Sanções para o Caso de Inadimplemento:

8.1.4.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 138 do Regulamento de Licitações da Telebras e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.4.1.1 pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

8.1.4.1.2 pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

8.1.4.1.3 pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

8.1.4.1.4 pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

8.1.4.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

8.1.5. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.1.6. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.1.7. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.


8.2. Condições de Recebimento do Objeto:

8.2.1. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

8.2.2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

8.2.3. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

8.2.4. A Contratada deverá ainda atender aos critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº01, de 19 de janeiro de 2010.

 TELEBRAS	Termo de referência Serviço gráfico de impressão de folder mercadológico_2018	TR Nº 15/4800/2018
		Data 18/07/2018

Este Termo de Referência é complementado pela RMS nº 15/2018/4800

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


9.1. A contratação em questão está amparada no Art. 112, inciso II, do Regulamento de Licitações da Telebras.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado integralmente após a entrega do material.
- 10.2.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura Discriminativa) e o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.
- 10.3.** A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante.
- 10.4.** O pagamento será creditado em favor da adjudicatária, por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5.** A Telebras não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
- 10.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:
- 10.6.1.** Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da Contratante,
 - 10.6.2.** Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.
 - 10.6.3.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.
 - 10.6.4.** A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

11. PENALIDADES

- 11.1.** O concorrente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não confirmar o recebimento da nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades:
- 11.1.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;


	Termo de referência Serviço gráfico de impressão de folder mercadológico_2018	TR Nº 15/4800/2018
		Data 18/07/2018

Este Termo de Referência é complementado pela RMS nº 15/2018/4800

- 11.2.** O concorrente que ensejar o retardamento do início da execução de seu objeto, ou ensejar o retardamento da entrega do objeto, ficará sujeito às seguintes penalidades que serão aplicadas sucessivamente, sendo que o atraso superior a 30 dias caracteriza a inexecução total do objeto:
- 11.2.1.** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, limitada a 10% (dez por cento);
- 11.3.** Por infração a cláusulas contratuais que caracterizem inexecução do contrato, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades, sucessivamente:
- 11.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor determinado da proposta;
- 11.4.** A aplicação de multa por atraso na execução da contratação não impede a rescisão unilateral por parte da TELEBRAS.
- 11.5.** Considerar-se-á o valor base para aplicação das multas:
- 11.5.1.** Antes do fornecimento, o valor total da proposta;
- 11.5.2.** Após o fornecimento, o valor do mesmo.
- 11.6.** A aplicação de penalidades será feita, mediante Processo Administrativo específico. A TELEBRAS deverá comunicar ao concorrente ou Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação de sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação. Essa comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, ou ainda por e-mail aos representantes legais do concorrente ou da contratada. Em caso de não se conseguir localizar o participante ou contratada, a mesma deverá ser notificada por edital.
- 11.7.** As multas previstas neste Termo de Referência deverão ser recolhidas num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O valor da multa poderá ser cobrado judicialmente.
- 11.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores da TELEBRAS.
- 11.9.** Sem prejuízo de outras hipóteses legais, são motivos para o cancelamento do fornecimento do material gráficos, conforme o caso:
- 11.9.1.** O não cumprimento, o cumprimento irregular ou a lentidão no fornecimento, levando a TELEBRAS a comprovar a impossibilidade do adimplemento das obrigações;
- 11.9.2.** O atraso injustificado no fornecimento;
- 11.9.3.** O não fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à TELEBRAS;
- 11.9.4.** A subcontratação total ou parcial do fornecimento, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem assim a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência.

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

- 12.1.** A responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da produção e entrega do material será a Especialista em Gestão de Telecomunicações, da Gerência de Planejamento e

 TELEBRAS	Termo de referência Serviço gráfico de impressão de folder mercadológico_2018	TR N° 15/4800/2018
		Data 18/07/2018

Este Termo de Referência é complementado pela RMS nº 15/2018/4800 Marketing - Diretoria Comercial, Sibebe Godinho – e-mail: sibebe.godinho@telebras.com.br - Ramal (61) 2027-1310.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Valores mínimos das cotações realizadas:

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Folder com bolso e 4 lâminas	3.000		
Folder uma dobra	5.000		
Fotos para composição dos folderes	4		
TOTAL GERAL			

14. VIGÊNCIA

A vigência deverá ser de 30 dias a contar da data de elaboração da ordem de compras, de forma a garantir a entrega do material, **impreterivelmente no dia 15/10/2018**, em São Paulo, no estande da Telebras na FUTURECOM.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica qualificação prévia dos fornecedores.

Será exigida a prova do material gráfico com as características de cor (nitidez/precisão), e gramatura do papel segundo as especificações técnicas.


16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Centro de Custo dos três itens será: 9048002000

A Conta razão será: 3312390112

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se aplica. A natureza do serviço a ser contratado não demanda a exigência de cauções (garantias) em forma de dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, pois tal instrumento para serviços de natureza simples como o do objeto desta TR podem onerar os processos: como regra, segundo o jurista Adriano Biancolini, o

 TELEBRAS	Termo de referência Serviço gráfico de impressão de folder mercadológico_2018	TR N° 15/4800/2018
		Data 18/07/2018

Este Termo de Referência é complementado pela RMS nº 15/2018/4800 oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante gerando um instituto que vai de encontro à economicidade da contratação.

1. APROVAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO				REQUISITANTE
Nome	Lotação	Matrícula	Rubrica	
Sibele Godinho	4800	4641		<hr/> Ido Alexandre Rodrigues Alves Gerente interino do Planejamento e Marketing